



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **CONTRATO Nº 045/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VALENTE E A EMPRESA MULTYPLUS OLHARES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A Prefeitura municipal de Valente, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MULTYPLUS OLHARES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.419.589/0001-34, com sede na Faz Umbuzeiro, Nº 83-A, Bairro: Zona Rural, Valente/Ba, Cep: 48.470-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSE JARDEL DE SOUZA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09061326-06, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 018.684.685-18, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 107/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 07-003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados para a formação dos Profissionais da Educação em virtude da Jornada Pedagógica de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Valente-Bahia, cuja especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência.

1.2 A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Valente-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.896/0001-51, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Unidade:040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade (Ação):2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:1500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

- 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Valente-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Valente-BA, 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA
BAHIA.

Ubaldo Amara de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

MULTYPLUS OLHARES CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.

Jose Jardel de Souza Santos

Jose Jardel de Souza Santos

Representante legal

Testemunhas:

Nome: Wafeljun S. D. Silva

Nome: Jose Vitor Alves de Sa

CPF/RG: 078.809.355-07

CPF/RG: 076.611.665-42



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA, CUJA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Unidade:040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade (Ação):2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:1500 - Recursos não vinculados de Impostos

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	FORMADOR	Reunião Formativa de Pré-Jornada com os profissionais da Equipe Gestora (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador e Secretário), sobre: O Papel da Equipe Gestora no processo de Inclusão Escolar , com profissionais com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 6.526,32
02	03	FORMADOR	Oficina Pedagógica para Equipe Gestora e Equipe multidisciplinar (psicólogos, psicopedagogos, assistente social), CAPS, CREAS, CRAS, APAE, CEI, Conselho Tutelar, professores do AEE, Secretaria de Saúde e Ação Social. sobre: Contribuições dos serviços intersetoriais na garantia de direitos dos estudantes da educação inclusiva , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 9.789,47
03	01	FORMADOR	Palestra em Mesa Temática para Equipe Gestora e Professores sobre: O olhar da psicologia para práticas pedagógicas inclusivas e anticapacitistas , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 3.263,16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

04	01	FORMADOR	Palestra em Mesa Temática para Equipe Gestora e Professores sobre: Desafios e possibilidades da educação inclusiva: as práticas pedagógicas e a avaliação no ambiente da escola comum , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ \$ 3.263,16
05	01	FORMADOR	Oficina Pedagógica para pais, responsáveis, e famílias atípicas sobre: cuidado com as famílias atípicas: um olhar sobre a garantia de direitos dos filhos neuroatípicas , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ \$ 3.263,16
06	02	FORMADOR	Oficina Pedagógica para Professores AEE/ Psicopedagogo e Equipe multidisciplinar (psicólogos, psicopedagogos, assistente social) sobre: Práticas Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado , com profissional com formação mínima em Especialização	R\$ 3.263,16	R\$ 6.526,32
07	01	FORMADOR	Oficina Educativa para Motorista e Monitores de Transporte, sobre: Práticas Educativas no transporte escolar: acessibilidade além dos muros da escola , com profissional com formação mínima em Especialização	R\$ 3.263,16	R\$ 3.263,16
08	01	FORMADOR	Oficina Educativa para Profissionais de Serviços Gerais (merendeira), sobre: Práticas Educativas –comunicação e atendimento inclusivo , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 3.263,16
09	01	FORMADOR	Oficina Educativa para Profissionais de Apoio (Porteiro), sobre: Práticas Educativas - comunicação e atendimento inclusivo , com profissional com formação mínima em Especialização	R\$ 3.263,16	R\$ 3.263,16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
07 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10	03	FORMADOR	Oficina Formativa para Profissionais de Apoio à Inclusão (mediadores e cuidadores), sobre: Estratégias e manejos comportamentais no contexto escolar: promovendo o bem estar dos estudantes com necessidades educacionais específicas , com profissionais da Área da Psicologia Educacional, com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 9.789,47
11	03	FORMADOR	Oficina Pedagógica para Profissionais de Apoio à Inclusão (mediadores e cuidadores), sobre: Atuação do Profissional de apoio no contexto escolar: promovendo a inclusão e o bem-estar dos estudantes com necessidades educacionais específicas , com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 3.263,16	R\$ 9.789,47
SUBTOTAL				R\$: 62.000,00	

Valente-BA, 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amaral de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

MULTYPLUS OLHARES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Jose Jaridel de Souza Santos

Jose Jaridel de Souza Santos

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

Wesley Igor Silva T. Silva

Nome:

Jose Vitor Alves dos Santos

CPF/RG:

078.009.355-07

CPF/RG:

076.611.665-42